



**PROCESSO Nº : 1871/2000 (VI Vols.)**

**ASSUNTO : BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999**

**INTERESSADO : GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**

**RELATOR : Cons. JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS**

### **RELATÓRIO Nº 2980/2000**

Os elementos do processo em destaque versam sobre a Prestação de Contas do Governo do Estado do Tocantins, relativa ao Exercício Financeiro de 1999, apresentada pela Secretaria de Estado da Fazenda, por intermédio do Balanço Geral, tendo como gestor o Sr. **JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**, Governador do Estado, no período de 01 de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

A Prestação de Contas em destaque foi analisada pelos técnicos desta Corte, conforme Relatório de Verificação nº 001/2000-COFIS, às fls. 1273/1297, que conclui estar a mesma elaborada de acordo com as disposições legais que regem a matéria, abrangendo a administração direta e indireta, os Poderes Legislativo (Assembléia e Tribunal de Contas), Judiciário (Tribunal de Justiça) e, ainda, o Ministério Público (Procuradoria Geral de Justiça).

A ilustre Auditoria Financeira e Orçamentária, via Parecer nº 1999/2000, às fls. 1298/1310, instruiu o processo com importantes comentários e gráficos, concluindo, ao final, que as contas refletem que o Senhor Governador e sua equipe trabalharam com seriedade e eficiência, primando pela legalidade, aplicando as leis de forma impessoal, valorizando os preceitos da moral e da ética, tornando público os seus atos. Conclui, também, que foram observados os princípios fundamentais de contabilidade geralmente aceitos, com registro fiel dos

atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial e, ainda, que toda a documentação relativa às despesas do período analisado foram fiscalizadas previamente pelos técnicos desta Corte, nas administrações direta, indireta, nos poderes Legislativo, Judiciário e no Ministério Público. Por isto, manifesta-se no sentido de que este Tribunal emita Parecer Prévio, de natureza técnica, para subsidiar o julgamento político da gestão governamental, favorável à aprovação das contas do Governador do Estado do Tocantins.

A douta Procuradoria Geral de Contas, no bem fundamentado Parecer nº 3620/00, fls.1311/1346, evidencia a origem e a aplicação dos recursos e traça um perfil das principais ações governamentais, com destaque para a área social e de educação. Quanto aos aspectos da legalidade, economicidade, eficiência, constata que o Senhor Governador cumpriu as determinações legais pertinentes, especialmente no que se refere à aplicação mínima de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino e despesas com pessoal e que os demais princípios ficaram circunscritos aos dois principais objetivos do Governo Estadual, quais sejam : a implantação da infra-estrutura e o desenvolvimento da educação. Conclui, através dos números e gráficos, que o Governo do Estado finalizou a gestão com êxito porque conseguiu integrar as diversas regiões do Estado por rodovias pavimentadas e dotou todas as escolas das comunidades com espaço condizente às necessidades, bem como, dos instrumentos físicos e humanos necessários ao desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.

Por todo o exposto, concorda com o posicionamento adotado pela ilustre Auditoria, de que as contas referentes ao balanço geral do exercício financeiro de 1.999, do Governo do Estado do Tocantins atenderam às exigências legais e demonstram que a Gestão Governamental alcançou grande parte dos objetivos traçados, apesar da situação de crise em que vive o País, ultrapassando a fase de implantação.

Considera que os demonstrativos estão elaborados conforme determina a Lei nº 4320/64;

que foram atendidas as exigências constitucionais, especialmente aquelas constantes dos artigos 212 e 235, XI, da nossa Carta Magna;

que foram respeitados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consignados no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, c/c art. 32, da Constituição Estadual.

Assim, manifesta-se ao Colendo Pleno favoravelmente à emissão de parecer prévio à Augusta Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando **REGULAR** o Balanço Geral do exercício financeiro de 1.999, do Governo do Estado do Tocantins.

É o Relatório.

## VOTO

Compulsando os autos, verifico que o presente Balanço Geral foi apresentado a esta Corte de Contas em 23.03.2000, atendendo, assim, o disposto no artigo 40, VIII, da Constituição Estadual.

Preliminarmente, é preciso ressaltar que esta Corte adota o sistema de fiscalização prévia “in loco”, das execuções orçamentária e financeira das diversas unidades administrativas, procedendo a análise das despesas a serem realizadas, principalmente quanto aos aspectos da legalidade e legitimidade, possibilitando, desta forma, que eventuais incorreções sejam sanadas antes da efetivação da operação, evitando comprometer as contas do responsável, quando submetidas à apreciação desta Corte.

Antes de proferir meu voto quero destacar alguns aspectos da análise realizada, conforme segue:

## **1 - ORÇAMENTO**

O Orçamento Geral do Estado do Tocantins para o exercício de 1999 foi aprovado pela Lei Estadual nº 1028, de 10 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 750, de 11 de dezembro de 1998, em que as Receitas foram estimadas em iguais valores com as Despesas, no montante de R\$ 1.158.066,305,00.

O Orçamento foi ajustado mediante Decreto nº 714, de 18.01.99, publicado no Diário Oficial nº 762, consoante com a Medida Provisória nº 328, de 01.01.99, publicada no Diário Oficial nº 757, de 01.01.99. O ajuste efetuado não alterou o valor total do orçamento e nem da previsão de receita.

A Lei nº 1028, supracitada, em seu art. 7º, inciso III, autorizou o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita orçamentária, mediante a utilização dos recursos abaixo:

- Da reserva de contingência;
- do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, de 17.de março de 1964;
- da anulação de dotações orçamentárias;
- do saldo de exercícios anteriores, dos orçamentos das entidades vinculadas e do excesso de arrecadação dos recursos classificados como “recursos

diretamente arrecadados”, observando o limite da efetiva arrecadação de caixa do exercício;

- do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- do Produto de Operações de Crédito internas ou externas.

O montante estimado foi alterado para R\$ 1.199.029.338,00, mediante a abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, conforme quadro I, de fl. 1276, desta prestação de contas.

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 2.1 - Das Receitas

No confronto das receitas estimadas em R\$ 1.158.066,305,00 com as realizadas de R\$ 944.953,216,18, conforme demonstrativo de fls. 54/55, dos autos, verifica-se a não realização da arrecadação na ordem de R\$ 213.113.088,82, que corresponde a 18,42% a menos que a previsão. O déficit decorre das seguintes receitas que não se comportaram dentro do previsto : Transferências Correntes, que contribuiu com R\$ 106.348.740, 44; Operações de Crédito, com R\$ 67.681.739,47 e Transferências de Capital com R\$ 46.440.794,80. Conforme pode-se verificar, cerca de 50% do déficit decorreu de fato alheio à vontade da Administração Estadual vez que as transferências correntes estão intimamente ligadas ao desempenho da arrecadação federal.

O demonstrativo contábil de fl. 52, desta prestação de contas, revela a arrecadação Geral do Estado por Categorias Econômicas, durante o exercício de 1999, que foram assim distribuídas:

RECEITAS CORRENTES	VALOR R\$	%
Receita Tributária	240.659.410,32	25,47
Receita de Contribuições	31.274.828,94	3,31

Receita Patrimonial	14.250.376,07	1,51
Receita de Serviços	1.813.295,17	0,19
Transferências Correntes	560.131.768,56	59,27
Outras Receitas Correntes	10.493.836,57	1,11
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-
Operações de Créditos	42.216.260,53	4,47
Alienação de Bens	2.503.456,55	0,26
Amortização de Empréstimo	8.282.747,37	0,88
Transferências de Capital	33.327.236,20	3,53
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>944.953.216,18</b>	<b>100 ,00</b>

### 2.1.1 - RECEITAS CORRENTES

Período	Rec. Correntes	ICMS	Percentual
1995	507.788.936,15	104.961.496,04	20,67%
1996	618.642.668,49	136.942.724,99	22,14%
1997	717.850.729,39	153.175.521,41	21,33%
1998	821.840.375,59	178.854.437,78	21,73%
1999	858.623.515,53	240.659.410,32	25,47%

A análise dos dados é feita com base na captação dos recursos, oriundos da capacidade tributária do Estado, quando da utilização de seu patrimônio, das prestações de serviços e taxas. Entre as receitas tributárias a parcela mais significativa foi Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, quando se observa que a arrecadação do tributo vem aumentando sensivelmente de ano para ano.

As Transferências Correntes no exercício de 1999, demonstrativo de fls. 26, da prestação de contas em análise, tiveram uma participação relevante nas Receitas Correntes, representando um percentual de 59,28%, e pode-se observar que no presente exercício houve uma pequena redução.

A Receita Tributária arrecadada demonstra eficiência por parte da máquina arrecadadora do Estado vez que atingiu o percentual de 100,91%, da previsão orçamentária, conforme pode-se observar pelo demonstrativo de fl. 52, dos autos.

### 2.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

Período	Receitas de Capital	Operações de Créditos	Percentual
1995	17.078.545,55	15.573.756,23	91,18%
1996	85.128.970,59	84.051.568,11	98,73%
1997	90.682.872,28	86.108.097,96	94,95%
1998	52.211.261,97	40.753.064,17	78,05%
1999	86.329.700,65	42.216.260,53	48,91%

Do valor previsto de R\$ 109.898.000,00, apresentado na Lei Orçamentária, somente houve ingresso de R\$ 42.216,260,53, relativo às Operações de Créditos. Por conseguinte, a participação das Operações de Créditos em relação a totalidade das Receitas de Capital foi de 48,91%, representando 4,47% do total das receitas arrecadadas.

## 2.2 - Das Despesas

As despesas efetuadas pelo Estado possuem duas classificações distintas, que necessitam ser enfocadas: *por função e por categoria econômica*. As despesas por função indicam em quais atividades e setores de governo que foram aplicados os recursos. O quadro abaixo revela os gastos nos quatro últimos exercícios e o demonstrativo de fl. 35, dos autos, revelam as despesas realizadas por função durante o exercício em exame, em que o montante foi de R\$ 874.869.512,57.

Função	1996	%	1997	%	1998	%	1999	%
Legislativo	26.112.242,23	2,98	29.610.024,98	3,77	29.693.503,69	3,45	26.621.700,86	3,04
Judiciário	29.476.085,83	3,36	35.907.531,54	4,57	40.013.148,23	4,64	39.470.403,14	4,52
Adm. e Plan.	80.960.555,66	9,24	90.887.049,07	11,58	128.267.701,20	14,89	127.787.981,77	14,61
Agricultura	11.118.162,56	1,27	17.151.217,94	2,18	33.728.581,55	3,91	26.466.832,32	3,03
Comunicação	708.832,96	0,08	6.663.435,80	0,86	10.004.098,67	1,16	8.235.302,62	0,94
D.N./ S. Publica	44.028.086,03	5,03	41.176.058,05	5,25	49.181.752,04	5,71	45.444.107,14	5,20
Desen. Regional	42.292.724,07	4,83	47.993.650,59	6,11	51.368.406,71	5,96	65.481.255,10	7,48
Ed. E Cultura	139.697.090,35	15,94	145.221.855,02	18,50	167.243.495,38	19,41	186.452.174,51	21,26
Ener e R. Mín.	2.413.515,85	0,28	1.200.741,93	0,15	807,571,85	0,09	28.306.066,41	3,25
H. e Urbanismo	2.810.421,89	0,32	906.953,52	0,12	7.159.447,96	0,83	899.845,58	0,10
I. C. e Serviços	1.160.127,45	0,19	1.192.840,16	0,15	2.390.933,97	0,28	2.210.150,93	0,25
S. e Saneamento	75.134.463,36	8,58	70.436.231,95	8,97	72.512.522,15	8,42	65.328.067,23	7,48
Trabalho	2.167.169,33	0,24	1.754.457,19	0,22	1.759.626,80	0,20	1.889.471,05	0,22
A. e Previdência	55.754.106,40	6,36	57.685.844,78	7,35	67.538.105,85	7,84	61.795.157,88	7,07

Transporte	361.821.067,54	41,30	237.181.625,04	30,22	199.854.354,82	23,21	188.480.996,03	21,55
<b>TOTAL</b>	<b>876.154.651,51</b>	<b>100</b>	<b>784.969.517,56</b>	<b>100</b>	<b>861.523.250,87</b>	<b>100</b>	<b>874.869.512,57</b>	<b>100</b>

Observa-se que, nos quatro anos de administração, as Funções de Governo que mais consumiram recursos foram: *Transporte, Educação e Cultura, Administração e Planejamento e Saúde e Saneamento*, fato perfeitamente aceito, haja vista, que são as funções mais carentes, e imprescindíveis ao desenvolvimento sócio econômico do Estado.

As despesas por funções nos quatro anos, consideradas de mais fraco desempenho foram: *Habitação e Urbanismo, Trabalho, e Indústria, Comércio e Serviços*, com percentuais inferiores a um por cento, procedimento passível de ser aceito, uma vez que essas funções, de certo modo, ainda não são prioritárias no desenvolvimento do Estado.

O quadro a seguir revela a despesa autorizada, após a incorporação dos créditos adicionais, por Poderes, Órgãos Centrais que compõem a Administração do Estado, conforme consta do demonstrativo contábil de fl. 017, dos autos, assim distribuídos:

<b>Órgãos</b>	<b>Valor Autorizado</b>	<b>%</b>
<b>Poder Legislativo</b>	<b>29.421.020,00</b>	<b>2,45</b>
Assembléia Legislativa	17.320.000,00	1,44
Tribunal de Contas	12.101.020,00	1,01
<b>Poder Judiciário</b>	<b>27.077.500,00</b>	<b>2,26</b>
Tribunal de Justiça	27.077.500,00	2,26
<b>Ministério Público</b>	<b>14.017.000,00</b>	<b>1,17</b>
Procuradoria Geral de Justiça	14.017.000,00	1,17
<b>Poder Executivo</b>	<b>780.006.318,00</b>	<b>65,05</b>
Casa Civil	121.100,00	0,02
Casa Militar	46.362,00	0,01
Secretaria Geral do Governo	7.517.491,00	0,63
Secretaria de Comunicação	9.832.310,00	0,82
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	8.180.320,00	0,68
Secretaria de Representação do Estado	945.931,00	0,08
Procuradoria Geral do Estado	3.948.450,00	0,33
Comando Geral da Polícia Militar	32.684.550,00	2,72



Secretaria Extraordinária dos Esportes	1.211.250,00	0,10
Secretaria Extraordinária de Turismo	750.000,00	0,06
Secretaria do Interior e Justiça	1.566.330,00	0,13
Secretaria da Administração	6.774.259,00	0,56
Secretaria da Fazenda	31.749.230,00	2,64
Secretaria da Educação e Cultura	201.628.767,00	16,82
Secretaria da Saúde	99.032.026,00	8,26
Secretaria da Justiça e Segurança Pública	19.919.710,00	1,66
Secretaria da Agricultura e Abastecimento	28.951.687,00	2,41
Secretaria de Desenvolvimento e Comércio	860.717,00	0,07
Secretaria de Infra-Estrutura	112.593.118,00	9,39
Secretaria do Tesouro	1.077.694,00	0,09
Secretaria do Trabalho e Ação Social	19.584.234,00	1,63
Administração Geral do Estado	190.874.782,00	15,92
Secretaria de Cultura	156.000,00	0,02
<b>Autarquias</b>	<b>337.093.915,00</b>	<b>28,11</b>
Universidade do Estado do Tocantins – UNITINS	13.897.778,00	1,16
Instituto Soc. Divino Esp. Santo – PRODIVINO	1.395.548,00	0,12
Agência de Desenvolvimento – AD	2.077.113,00	0,17
Instituto Dom Alano Marie Du Noday	1.339.860,00	0,11
Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS	2.674.350,00	0,22
Instituto de Previdência do Tocantins – IPETINS	29.530.000,00	2,46
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN	8.255.000,00	0,69
Instituto Desenv. Rural Est. Tocantins-RURALTINS	19.379.491,00	1,62
Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS	1.786.000,00	0,15
Agência de Defesa Agrop. Estado do Tocantins – ADAPEC	3.629.840,00	0,30
Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS	1.446.400,00	0,12
Instituto de Pesos e Medidas Estado do Tocantins – IPEM	353.000,00	0,03
Departamento de Estradas e Rodagem – DERTINS	251.329.535,00	20,96
<b>FUNDOS</b>	<b>11.413.585,00</b>	<b>0,96</b>
Fundo Mod. Aperfç. Poder Judiciário – FUNJURIS	879.857,00	0,07
Fundo Esp. Cent. Est. Aperf. FUNCESAF	290.000,00	0,02
Fundo de Desenv. Econ. E Social FUNDES	390.000,00	0,03
Fundo de Ciências e Tecnologia FUNCET	3.633.730,00	0,31
Fundo de Desenv. Agropecuário – FUNPEC	500.000,00	0,04
Fundo PROSPERAR	619.670,00	0,05
Fundo FUNVIDA	204.912,00	0,02
Fundo de Assistência Social – FEAS	4.895.416,00	0,42
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.199.029.338,00</b>	<b>100</b>

Constata-se que no período em exame o maior volume de recursos foi destinado, como não poderia deixar de ser, à Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Administração Geral do Estado e Secretaria de Infra-estrutura e DERTINS, cujo privilégio dos dispêndios são plenamente justificados, face as necessidades prementes no desenvolvimento estadual e por serem as unidades gestoras dos setores mais carentes do Estado.

As despesas por categoria econômica indicam a natureza do gasto efetuado pelo Estado no período. Elas podem ser classificadas em dois grandes grupos, que indicam o direcionamento do gasto e seu relacionamento com o aparelhamento administrativo do setor público, quais sejam:

#### 2.2.1 - DESPESAS CORRENTES

O demonstrativo de fl. 30, dos autos em exame, revela que as Despesas Correntes relativas à manutenção e o funcionamento da máquina administrativa, no exercício de 1999, totalizaram o montante de R\$ 567.948.905,70 ou seja, 64,92% do total das Despesas Realizadas. Como não podia deixar de ser, nesse grupo de despesas a que mais se destacou foi: Despesas de Custeio, alcançando um montante de R\$ 364.064.956,02, o que representa 42,62% das despesas realizadas e 64,10% das Despesas Correntes.

#### 2.2.2 -DESPESAS DE CAPITAL

No período em exame, as Despesas de Capital totalizaram R\$ 306.920.606,87. O montante representa 35,08% das despesas realizadas, o destaque nesse grupo de despesas foram os Investimentos, com R\$

263.414.831,93, ou seja, 30,12% do montante gasto no exercício.

Assim sendo, no confronto dos dados numéricos constantes dos quadros acima descritos e substanciado nos elementos expostos nos autos, verifica-se um superávit na Execução Orçamentária do exercício, assim demonstrado:

EVENTOS	VALORES R\$
Receitas Arrecadadas	944.953.216,18
Despesas Realizadas	874.869.512,57
<b>Resultado</b>	<b>70.083.703,61</b>

O Superávit apresentado no exame dos dados ocorreu em virtude do Estado ter arrecadado receitas superiores aos gastos no período.

### 2.2.3 - DESPESAS COM PESSOAL

As despesas com pessoal, passados os dez primeiros anos de criação do Estado, devem atender ao que dispõe o artigo 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 96/99, que diz:

**Art. 1º. As Despesas Totais com Pessoal não podem exceder a :**

I.....

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal: sessenta por cento da Receita Corrente Líquida Estadual;

III.....

O quadro abaixo demonstra em dados numéricos o montante gasto com Pessoal e Encargos Sociais, na administração Direta e Indireta do Estado do Tocantins, durante os cinco últimos exercícios.

<b>Períodos</b>	<b>Receitas C. Liquidas</b>	<b>Desp. Pagas</b>	<b>Desp. a pagar</b>	<b>Total das despesas</b>	<b>%</b>
1995	524.867.481,70	231.179.305,93	24.131.039,84	255.310.345,77	48,64
1996	703.771.639,08	247.470.643,54	27.578.895,33	275.049.538,87	39,08
1997	649.672.322,47	264.838.535,25	22.087,514,82	286.926.050,07	44,16
1998	774.614.607,76	311.026.578,50	28.541.640,77	339.568.219,27	43,83
<b>1999</b>	<b>802.947.431,31</b>	<b>315.830.453,30</b>	<b>22.358.526,71</b>	<b>338.188.890,01</b>	<b>42,12</b>

Os dados relativos ao exercício em questão foram extraídos do demonstrativo contábil de fl. 75, dos autos. O comprometimento dos gastos com pessoal e encargos, durante o exercício financeiro de 1999, foi de 42,12% do total das receitas correntes arrecadadas. Sendo assim, os índices percentuais encontrados no quadriênio atendem perfeitamente aos princípios constitucionais acima descritos e colocam o Estado do Tocantins entre aqueles da Federação com menor índice de gasto com pessoal.

#### 2.2.4 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO E CULTURA

O Comparativo de receita orçada com a realizada, anexo 10, de fls. 54 a 55 do Balanço em exame, evidencia as receitas arrecadadas, que servem de

base para o cálculo dos limites mínimos de recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino. No período em exame as receitas foram assim lançadas:

	<b>RECEITAS</b>
<b>Receita de Impostos</b>	229.682.364,01
FPE (transferência)	524.909.530,25
Imposto s/ Minério IUM (transferência)	22.830,27
Imp. s/ Prod. Industrializado IPI / IPI Exp.	410.496,59
Receita da Dívida Ativa Tributária	2.381.346,69
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>757.406.567,81</b>
	<b>Deduções</b>
(-)25% da Receita do ICMS - IPI - Div. Ativa	(-) 53.023.790,16
(-) 50% da Receita IPVA	(-) 3.350.254,88
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>701.032.522,77</b>
25% Educação (mínimo constitucional)	175.258.130,69
	<b>Valor aplicado</b>
Valor pago na Educação	165.380.438,47
(+) Transf. ao FUNDEF,	12.076.670,62
(-) Salário Educação	(-) 1.692.664,99
(-) FNDE	(-) 6.215.612,58
(+) Pagos restos à pagar na Educação	10.893.270,62
(+) Transferências para UNITINS	5.725.880,81
(+) Fundo de Ciência e Tecnologia	3.452.928,00
<b>TOTAL APLICADO</b>	<b>189.620.910,95</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>27,04%</b>

É importante ressaltar que, da receita total deduzimos os percentuais relativos aos impostos IPVA e ICMS, referentes a participação dos municípios nas receitas arrecadadas, nos termos dispostos no art. 158, III, IV da Constituição Federal.

Nos cinco últimos exercícios o Estado do Tocantins cumpriu fielmente o que determina os princípios constitucionais relativos a manutenção e desenvolvimento do ensino.

### **3 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS**

O demonstrativo de fl. 1305, dos autos, revela a arrecadação das receitas orçamentárias, objeto de transferências a municípios. No período, totalizaram R\$ 184.581.002,84, como segue:

ARRECADAÇÃO EXERCÍCIOS	IMPOSTOS		TOTAL
	IPVA	ICMS	R\$
1995	2.296.896,11	104.961.496,04	107.258.392,15
1996	2.645.509,70	136.992.724,99	139.597.234,69
1997	3.743.098,31	153.175.521,41	156.918.619,72
1998	5.024.316,76	178.854.437,78	183.878.754,54
1999	6.700.509,76	177.880.493,08	184.581.002,84

Nos termos do art. 158, III, IV da Constituição Federal e art. 75, III, IV da Constituição Estadual, a participação dos municípios no montante desses impostos, no exercício financeiro de 1999, foi de R\$ 47.880.378,15, como segue:

IMPOSTOS	VALOR R\$	Art.158, III, IV CF.	VALOR DO REPASSE R\$
IPVA	6.700.509,76	50%	3.350.254,88
ICMS	177.880.493,08	25%	44.820.378,15
<b>TOTAL</b>	184.581.002,84	-	<b>47.880.378,15</b>

#### 4 – AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS

##### 4.1 - ORÇAMENTO

A Lei Estadual 1028, de 10 de dezembro de 1998, que instituiu o orçamento para o exercício de 1999, consignou para as Autarquias, Fundações e Fundos, o montante de R\$ 348.517.500,00, assim distribuídos:

<b>- Autarquias</b>	<b>337.093.915,00</b>
Universidade do Estado do Tocantins-UNITINS	13.897.778,00
Instituto Soc. Divino Esp. Santo-PRODIVINO	1.395.548,00
Agência de Desenvolvimento – AD	2.077.113,00
Instituto Dom Alano Marie Du Noday	1.339.860,00
Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS	2.674.350,00
Instituto de Previdência do Tocantins – IPETINS	29.530.000,00
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN	8.255.000,00
Instituto Desenv. Rural Est. Tocantins-RURALTINS	19.379.491,00
Inst. de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS	1.786.000,00
Ag.de Def. Agrop. Estado do Tocantins – ADAPEC	3.629.840,00
Junta Com. do Estado do Tocantins – JUCETINS	1.446.400,00
Inst. de Pesos e Med. Estado do Tocantins - IPEM	353.000,00
Departamento de Estradas e Rodagem – DERTINS	251.329.535,00
<b>- FUNDOS</b>	<b>11.413.585,00</b>
Fundo Mod. Aperfç. Poder Judiciário – FUNJURIS	879.857,00
Fundo Esp. Cent. Est. Aperf. FUNCESAF	290.000,00
Fundo de Desenv. Econ. E Social FUNDES	390.000,00
Fundo de Ciências e Tecnologia FUNCET	3.633.730,00
Fundo de Desenv. Agropecuário – FUNPEC	500.000,00
Fundo PROSPERAR	619.670,00
Fundo FUNVIDA	204.912,00
Fundo de Assistência Social – FAES	4.895.416,00

As receitas geradas pelas autarquias e fundos atingiram o montante de R\$ 62.579.122,33 e ficaram assim distribuídas:

<b>- Autarquias</b>	<b>58.482.109,83</b>
Universidade do Estado do Tocantins-UNITINS	4.681.617,48
Instituto Soc. Divino Esp. Santo-PRODIVINO	1.109,89
Agência de Desenvolvimento – AD	585,60
Instituto Dom Alano Marie Du Noday	40.603,54
Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS	545.248,56
Instituto de Previdência do Tocantins – IPETINS	40.151.870,16
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN	6.920.334,96
Instituto Desenv. Rural Est. Tocantins-RURALTINS	4.381.828,81
Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS	266.330,81
Agência de Defesa Agrop. Estado do Tocantins – ADAPEC	854.054,17
Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS	521.465,48
Instituto de Pesos e Medidas Estado do Tocantins – IPEM	115.546,19
Departamento de Estradas e Rodagem – DERTINS	1.514,18
<b>- FUNDOS</b>	<b>4.097.012,50</b>

Fundo Mod. Aperfç. Poder Judiciário – FUNJURIS	674.930,72
Fundo Esp. Cent. Est. Aperf. FUNCESAF	60.026,35
Fundo de Desenv. Econ. E Social FUNDES	644.900,87
Fundo de Ciências e Tecnologia FUNCET	41,30
Fundo de Desenv. Agropecuário – FUNPEC	351.495,47
Fundo PROSPERAR	411.969,35
Fundo FUNVIDA	20,51
Fundo Estadual da Criança e Adolescente FECA	110.295,45
Fundo de Assistência Social – FAES	1.953.627,93

## 4.2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Conforme consta do Balanço Orçamentário, à fl. 481, o Governo do Estado do Tocantins repassou o montante de R\$ 190.561.523,06 ou seja, 54,67% dos recursos orçamentários previstos para as Autarquias, Fundações e Fundos.

As entidades acima relacionadas, no exercício em questão, dependeram parcialmente dos recursos transferidos pelo Governo do Estado, que representa 20,16% das receitas efetivamente arrecadadas no exercício, apesar de que a legislação pertinente a essas entidades prevê a cobrança de diversos serviços.

Dentre as autarquias, as que se destacaram pela capacidade de gerar receitas foram o IPETINS e o DETRAN, vez que não foi efetuado repasse financeiro no período, limitando-se elas a empregar recursos provenientes de sua própria arrecadação na manutenção de seu aparelho administrativo.

## 5 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



As demonstrações contábeis constantes do Balanço Geral do Estado, referentes ao exercício de 1999, foram elaboradas de acordo com a Lei Federal 4.320/64, que dispõe sobre as regras e normas e princípios de contabilidade aplicados na Administração Pública.

## 5.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário de fl. 169, demonstra a síntese das receitas previstas e das despesas fixadas no orçamento, em confronto com as receitas e despesas realizadas, demonstrando, ainda, as diferenças entre elas. Esse demonstrativo foi elaborado de acordo com as determinações do art. 102, da Lei 4.320/64.

No quadriênio, o confronto entre a receita prevista e a realizada apresentou um déficit na arrecadação nos seguintes dados:

RECEITAS	1996	1997	1998	1999
Receita prevista	1.256.404.310,00	1.096.518.000,00	1.071.660.149,00	1.158.066.306,00
Receita realizada	703.771.639,08	808.533.601,67	874.051.637,56	944.953.216,18
<b>Déficit na Arrecadação</b>	<b>552.632.670,92</b>	<b>287.984.398,33</b>	<b>197.608.511,44</b>	<b>213.113.088,82</b>

Destarte, os lançamentos numéricos integrantes do demonstrativo de fl. 30 apresenta um déficit na arrecadação de 18,40% com relação ao montante estimado. Não obstante, no exercício houve um superávit orçamentário de R\$ 70.083.703,61, em face das despesas realizadas terem sido inferiores às receitas efetivamente arrecadadas, como segue:

Receitas Arrecadadas	R\$ 944.953.216,18
Despesas Realizadas	R\$ 874.869.512,57

**Superávit Orçamentário**

**R\$ 70.083.703,61**

## 5.2 - BALANÇO FINANCEIRO

O demonstrativo contábil de fl. 45, dos autos, é o Balanço Financeiro, que tem por objetivo refletir as receitas e as despesas orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. O saldo transferido para o exercício seguinte soma a importância de R\$ 104.847.351,80.

Os valores relativos às receitas e despesas estão em consonância com os lançados nos demais demonstrativos, que formam a presente prestação de contas.

## 5.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, de fl. 46, sintetiza os bens, valores, créditos e obrigações da gestão administrativa, evidenciando o saldo patrimonial do exercício, consagrado pelo art. 105 da Lei Federal 4.320/64, assim demonstrados:

### 5.3.1 - Ativo Financeiro

Representa os numerários, aplicações financeiras de curto e médio prazos pendentes ou em circulação, realizáveis em prazo inferior a um ano, que totalizam R\$ 110.563,181,38, que significa 21,62% do ativo real e cuja composição está consignada à fl. 47, dos autos.

#### 5.3.2 – Ativo Permanente

Compreende as cotas representativas dos bens, créditos e valores pertencentes ao Estado, tais como bens móveis e imóveis, bens de natureza industrial, dívida ativa, participação no capital social de empresas e almoxarifado. Atinge o montante de R\$ 401.039.085,14, isto é 78,38% do ativo real.

#### 5.3.4. - Passivo Financeiro

Compreende os compromissos exigíveis, cujo pagamento independe da autorização orçamentária. É representado pelas dívidas de curto prazo ou a chamada dívida flutuante, cuja maior parcela refere-se a restos a pagar. Apresenta um montante de R\$ 34.138.163,90.

#### 5.3.5. – Passivo Permanente

Compreende a dívida fundada e outras que dependem de autorização legislativa para amortização ou resgate. Compreende as dívidas de longo prazo, quer seja interna ou externa. Monta a R\$ 480.541.873,08.

#### 5.3.6. – Ativo e Passivo Compensado

Nestas contas são registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nas situações anteriores e que podem, mediata e

indiretamente afetar o patrimônio. Representam valores em poder do Estado ou valores deste, em poder de terceiros, sem a transferência efetiva da propriedade. São valores que não se integram ao patrimônio, são registros apenas temporários de transações havidas. Refletem atos administrativos que não modificam de imediato o patrimônio do Estado. Somam um total de R\$ 238.449.522,02.

#### 5.4 – Resultado Patrimonial do Exercício

É apurado mediante o confronto das Variações Ativas e as Variações Passivas e que na situação presente apresenta um déficit de R\$ 27.193.339,99, conforme demonstrado à fl. 60, dos autos.

O déficit indica que o Estado não possui patrimônio líquido e sim um Passivo Real a descoberto, embora isto não represente um desequilíbrio nas finanças do Estado, no exercício de 1999.

Os saldos patrimoniais da gestão administrativa nos quatro últimos exercícios foram assim discriminados:

GRUPOS	1996	1997	1998	1999
Ativo Permanente	290.895.189,74	358.729.376,21	382.500.956,97	401.039.085,14
Passivo Permanente	202.834.895,85	291.441.403,47	353.244.553,11	480.541.873,08
<b>Saldo</b>	<b>80.060.293,89</b>	<b>67.287.972,74</b>	<b>29.256.403,86</b>	<b>79.502.787,94</b>

## 6 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O Balanço das Variações Patrimoniais, acostado às fls. 64/65, é disciplinado pelo art. 104 da Lei 4.320/64, e evidencia os efeitos ocorridos no patrimônio do Estado, resultantes ou não da execução orçamentária.

As demonstrações das Variações Patrimoniais, tal como a Demonstração de Resultado das empresas privadas, informa as alterações sofridas pelo patrimônio durante o transcorrer de um período que, de acordo com a Lei 4.320/64, vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Na composição das Variações Ativas Orçamentárias, as receitas representam a arrecadação líquida dos recursos, em cumprimento às leis pertinentes, que totalizam R\$ 944.953.216,18, ou seja, 94,00% do total geral das Variações Ativas.

As Mutuações das Despesas, também conhecidas como Mutuação ativa ou patrimonial, refletem o equilíbrio da gestão, decorrentes das aquisições de bens e valores, que formam o montante de R\$ 42.540.846,48, equivalente a 4,23% das Variações Ativas.

As Variações Independentes da Execução Orçamentária, contidas no demonstrativo em análise, foram lançadas como Interferências Ativas, no valor de R\$ 186.466,99; Superveniências Ativas, no total de R\$ 6.030.076,58 e Insubsistências Passivas, no montante de R\$ 11.510.623,78 e representam 1,77% do total das Variações Ativas

As Variações Passivas da execução orçamentária são representadas pelas despesas empenhadas ou realizadas no exercício, que correspondem a R\$ 874.869.512,57, ou seja, 84,74% do total geral das Variações Passivas.

As Mutuações das Receitas foram representadas no demonstrativo por intermédio das contas: Recebimento de Créditos, Dívida Ativa e Dívida Fundada, que totalizaram R\$ 44.597.607,22, equivalente a 4,32% das Variações Passivas.

As Variações Passivas Independentes da Execução Orçamentária, no período, somam R\$ 112.947.450,21, o que representa 10,94% do total das Variações Passivas.

O Resultado Patrimonial das Variações é um Déficit Patrimonial de R\$ 27.193.339,99, cujo resultado espelha em dados numéricos que o consumo do patrimônio econômico foi maior do que os recursos obtidos, assim demonstrado:

VARIACÕES ATIVAS		VARIACÕES PASSIVAS	
RESULT. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	VALOR	RESULT. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Receitas Correntes	858.623.515,53	Despesas Correntes	567.948.905,70
Receitas de Capital	86.329.700,65	Despesas de Capital	306.920.606,87
Mutuações das Despesas	42.540.846,48	Mutuações das Receitas	44.597.607,22
<b>SUBTOTAL</b>	<b>967.494.062, 66</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>919.467.119,7 9</b>
INDEP. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	VALOR	INDEP. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Superveniências Ativas e Passivas	17.727.167,35	Insubsistências Ativas	112.947.450,21
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.005.221.230,01</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.032.414.570,00</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>(VARIACÕES ATIVAS) – (VARIACÕES PASSIVAS)</b>		
			<b>(1.005.221.230,01)      (1.032.414.570,00)</b>
<b>DÉFICIT</b>			<b>27.193.339,99</b>

## 7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendemos que a administração pública deve de maneira técnica, orçamentária, contábil e financeira compatibilizar seus dispêndios com a efetiva arrecadação, embora conhecendo as peculiaridades dos serviços públicos em nosso Estado, esse princípio vem sendo observado, haja vista que o superávit orçamentário foi de R\$ 70.083.703,61, levantado no exame realizado nos dados lançados nas peças contábeis apresentadas.

Os autos revelam que foi realizada a consolidação contábil das contas inerentes às Fundações, Autarquias, Fundos e Empresas Especiais, que formam a administração descentralizada, de acordo com o disposto nos artigos 109 e 110 da Lei 4.320/64;

Revelam, também, que foram cumpridos todos os dispositivos constitucionais que regem o assunto, principalmente quanto à aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino; despesas com pessoal e transferências a municípios.

Revelam, ainda, que o Estado foi bem administrado no exercício em análise, onde os programas foram direcionados à consolidação da infraestrutura, principalmente nas áreas de transportes, de educação, e à administração geral do Estado, com o desenvolvimento de diversos programas destinados à melhoria da qualidade de vida da população, conforme ressaltado no parecer da douta Procuradoria Geral de Contas.

Nos exatos termos do art. 22, II da Lei Estadual 842/96, a documentação da despesa relativa ao período foi previamente analisada por

técnicos deste Tribunal nas Inspetorias de Contas, junto às diversas unidades orçamentárias que formam a estrutura organizacional do Estado. Na ocasião, ventuais falhas apontadas, foram satisfatoriamente sanadas.

A análise técnica apresentada neste trabalho foi fundamentada nos dados do Balanço Geral Consolidado, por considerar a maior amplitude representativa dos resultados globais demonstrados, e, ainda, nos trabalhos elaborados pelo corpo técnico desta Casa, em especial aqueles desenvolvidos pela ilustre Auditoria, bem como pela douta Procuradoria Geral de Contas, nos quais observei apontamentos e dados da maior importância e que, sem dúvida, complementam estas conclusões.

Considerando que a presente prestação de contas do Governo do Estado do Tocantins, relativa ao Balanço Geral de 1999, consubstanciada nos demonstrativos anexos, detalhou, sinteticamente, os atos e fatos de natureza orçamentária, financeira, econômica e patrimonial, realizados no curso do referido exercício, os quais foram apresentados em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/64 e legislação supletiva pertinente;

Considerando que a gestão atingiu de modo satisfatório os objetivos pretendidos e consubstanciados no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária anual, aprovadas para o exercício em análise e que foram observados os princípios estatuídos no art. 9º, da Constituição Estadual, quais sejam : legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

Considerando, por fim, as manifestações favoráveis à aprovação das contas expressadas pela ilustre Auditoria Financeira e Orçamentária desta Casa e pelo Ministério Público Especial junto a este Egrégio Tribunal de Contas,



**VOTO** no sentido de que esta Corte emita parecer prévio à Augusta Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, manifestando-se pela **APROVAÇÃO** das contas relativas ao exercício de 1999, do Governo do Estado do Tocantins, de responsabilidade do Senhor **José Wilson Siqueira Campos, Governador do Estado**, sem prejuízo da apreciação dos demais atos e fatos administrativos de responsabilidade de seus Ordenadores de Despesas e de outros responsáveis, no mesmo período.

**SESSÃO PLENÁRIA ESPECIAL**, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2000.

**Cons. José Jamil Fernandes Martins**

**Relator**

